

AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

2025.02.19.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.02.19.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.02.19.001 - DISPENSA ELETRÔNICA(O) DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.19.001, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FORRÓ PÉ DE SERRA AO VIVO PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL**, de acordo com condições, especificações constante Termo de Referência e demais anexos.

O(A) Ordenador(a) de Despesa da(o) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social de Camocim/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização da Dispensa Eletrônica(o) de licitação, visando à **"CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FORRÓ PÉ DE SERRA AO VIVO PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL"**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21**:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a contratação direta, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN 65, indicando o valor de mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FORRÓ PÉ DE SERRA AO VIVO PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO SOCIAL, assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;

2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, haja vista que foram preenchidas as condições, ao tempo em que determino a publicação.
3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.
4. **ESCLAREÇO** que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.
5. **EXPEÇA-SE** e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 21 de Março de 2025.


Roberta Fernandes de Matos

Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Proteção Social